

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Recuperação Judicial – Autos nº 0304706-49.2015.8.24.0012

Requerente: SOMAR INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, no Salão de Eventos do Hotel Esplanada, na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, 2419, Bairro São Cristóvão, Caçador-SC, por Ordem e Determinação da Juíza da 1ª Vara Cível da Comarca de Caçador-SC, cumpridas as exigências editalícias, presentes neste Ato Assemblear em primeira convocação: os Credores, os Procuradores da Recuperanda e a Administradora Judicial, sendo esta a Presidente do Ato, para colocar em votação o Plano de Recuperação Judicial.

Inicialmente foi convidado um Credor para voluntariamente secretariar a Assembleia, mais precisamente o Advogado Mauricio Faccio Giaretta, representando o Credor Itaú Unibanco S/A.

Na sequência foram realizadas algumas considerações pela Administradora Judicial em relação à forma de credenciamento e a assinatura da lista de presenças.

Em atendimento ao Edital, iniciaram-se os trabalhos para credenciamento às nove horas, tudo mediante assinatura da lista de presenças, sendo a assinatura do próprio Credor ou de seu Procurador habilitado, cujo instrumento deveria ter sido entregue ou informado o números das folhas constantes dos Autos no prazo de vinte e quatro horas antes da Assembleia designada para essa data, ou seja, até às nove horas do dia vinte do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, conforme foi devidamente esclarecido em Edital de Convocação, fazendo parte da regra do artigo 37, parágrafo 4º da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial declara que dos Credores presentes, foi entregue o instrumento de procuração no prazo legal de até vinte e quatro horas que antecedem a data prevista para a Assembleia Geral de Credores (art. 37, § 4º, da Lei nº 11.101/2005), pelos seguintes Credores:

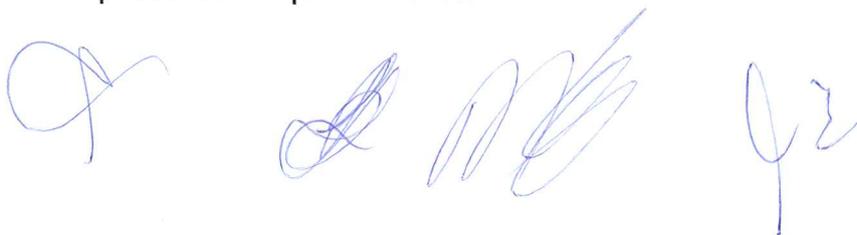
- Banco Bradesco S/A (Classe Quirografária)
- Banrisul (Classe Quirografária)
- Braskem S/A (Classe Quirografária)
- Itaú Unibanco S/A (Classe Quirografária)
- SM Resinas Brasil Ltda. (Classe Quirografária)
- Tradeconnex Comercial, Importação e Exportação de Resinas Plásticas Ltda. (Classe Quirografária)
- Katec Importação Ltda. (Classe Quirografária)

Portanto, somente os Credores credenciados e que assinaram a Lista de Presenças estão aptos a votar sobre as discussões da Assembleia, ante a eficácia de sua representatividade.

Quanto ao Credor Banco do Brasil S/A, embora tenha enviado Procuração em tempo hábil, não enviou o Substabelecimento outorgando poderes para a Advogada Gislaíne Fátima Grolli, a qual solicitou o registro em Ata de sua presença.

Encerrados os trabalhos de credenciamento, sob a fiscalização da Administradora Judicial, da Empresa em Recuperação Judicial e dos Credores, apurou-se a presença do seguinte quórum:

- 00% (zero por cento) em valores, da Classe Trabalhista;
- 76,26% (setenta e seis vírgula vinte e seis por cento) em valores, da Classe Quirografária;
- 00% (zero por cento) em valores, da Classe Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.



Por fim, considerando que não houve quórum necessário para a instalação da Assembleia em primeira convocação, a luz do artigo 37, parágrafo 2º da Lei nº 11.101/05, não houve possibilidade de declaração de instalação do ato.

A Presidente declarou encerrado o ato, lembrando a todos que a próxima Assembleia será no dia vinte e um do mês de março do corrente ano, às nove horas, no mesmo local, e será instalada mediante o quórum que se fizer presente.

Esta Ata foi assinada pela Presidente, pelo Secretário, pela Recuperanda e Devedora e ainda, por dois membros de cada Classe votante, conforme dispõe o artigo 37, parágrafo 7º da Lei nº 11.101/05.



CARMEN SCHAFUSER
Administradora Judicial Presidente da Assembleia



MAURICIO FACCIO GIARETTA
Secretário do Ato



LEANDRO BELLO
Procurador da Recuperanda

-
1º Representante da Classe Trabalhista

-
2º Representante da Classe Trabalhista



21/02/17 -3/4



Josiane V. Schaitel

JOSIANE VERONEZE SCHAITEL

1º Representante da Classe Quirografia

Maribel Bernades Eichler

MARIBEL BERNARDES EICHLER

2º Representante da Classe Quirografia

-

**1º Representante da Classe Micro Empresa e
Empresa de Pequeno Porte**

-

**2º Representante da Classe Micro Empresa e
Empresa de Pequeno Porte**

MS *ME*